

RELATÓRIO REFERENTE AOS RECURSOS IMPETRADOS POR CANDIDATOS QUANTO A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR.

RECURSOS DEFERIDOS

QUESTÃO Nº 15 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - BIBLIOTECONOMIA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 15 Conhecimentos Específicos - Biblioteconomia.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Na catalogação deve vir primeiro o sobrenome, com apenas a primeira letra Maiúscula e separado por vírgula dos nomes, sendo correto o que se afirma na letra "B".

CONCLUSÃO: ALTERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR PARA A LETRA "B".

QUESTÃO Nº 12 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - INFORMÁTICA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 12 Conhecimentos Específicos - Informática.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta banca reconhece o erro na divulgação do gabarito preliminar. O gabarito que responde corretamente o solicitado na questão é a letra "A".

CONCLUSÃO: ALTERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR PARA A LETRA "A".

QUESTÃO Nº 06 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - JORNALISMO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 06 Conhecimentos Específicos - Jornalismo.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O item I da questão está correto quanto a não permitir redundância na redação telejornalística, porém ao tratar uma descrição minuciosa faz com que se perca a objetividade e a clareza, o que torna a alternativa incorreta. Portanto estão corretos apenas os itens II, III e IV.

CONCLUSÃO: ALTERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR PARA A LETRA "C".

RECURSOS INDEFERIDOS

QUESTÃO Nº 03 - LÍNGUA PORTUGUESA - COMUM A TODOS OS CARGOS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 03 Língua Portuguesa.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE
EDITAL Nº 01/2023**



Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso NÃO assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

Em relação às regras de acentuação gráfica utilizadas no português brasileiro, a alternativa que a justificativa entre parênteses está INCORRETA é a alternativa: “Parece evidente que uma das causas da MÁ qualidade do ensino que aflige as escolas públicas... (MÁ – Acentuam-se as oxítonas terminadas em A)” uma vez que a palavra MÁ é um monossílabo tônico, e não uma oxítona, pois não possui mais de uma sílaba.

Um monossílabo tônico e uma oxítona são conceitos diferentes na estrutura da palavra em relação à tonicidade.

Monossílabo Tônico:

Um monossílabo é uma palavra que possui apenas uma sílaba.

Quando esse monossílabo é tônico, significa que a sílaba única é a sílaba tônica, ou seja, é aquela que possui maior intensidade ou ênfase na pronúncia.

Exemplo: "pé", "mãe", "mês". Em todas essas palavras, a sílaba única é tônica.

Oxítona:

Uma oxítona é uma palavra em que a sílaba tônica é a última sílaba da palavra.

Ela pode ser um monossílabo ou uma palavra com mais de uma sílaba, desde que a sílaba tônica esteja localizada na última posição.

Exemplo de monossílabo oxítono: "pé", "dá", "mês".

Exemplo de palavra com mais de uma sílaba oxítona: "ca-fé", "a-vó", "amor".

Por outro lado, a palavra "médio" é acentuada por ser uma paroxítona terminada em ditongo crescente. Vamos entender isso mais detalhadamente:

Paroxítona: Palavras paroxítonas são aquelas em que a sílaba tônica (a sílaba mais forte da palavra) é a penúltima sílaba. Exemplos de palavras paroxítonas são "casa", "livro", "fácil".

Ditongo crescente: Um ditongo é a combinação de duas vogais pronunciadas na mesma sílaba. Quando esse ditongo é crescente, a primeira vogal é uma vogal semivogal (i, u) e a segunda é uma vogal tônica (a, e, o). Exemplos de ditongos crescentes são "mi-au", "se-gue", "ri-o".

No caso da palavra "médio", a sílaba tônica é a penúltima ("mé-dio") e, além disso, ela termina em um ditongo crescente ("di-o"). Por isso, seguindo as regras de acentuação gráfica do português brasileiro, as paroxítonas terminadas em ditongo crescente são acentuadas.

Portanto, a palavra "médio" é acentuada graficamente para indicar a tonicidade da sílaba e seguir as regras de acentuação das paroxítonas terminadas em ditongo crescente.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 10 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - BIBLIOTECONOMIA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 10 Conhecimentos Específicos - Biblioteconomia.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta Banca reconhece ter cometido um erro na formulação das assertivas, tendo apresentado duas alternativas idênticas, as letras: “A” e “C”. Contudo, como se pode verificar, nenhuma das duas foi considerada como gabarito preliminar por esta Banca.

O fato de termos apresentado duas assertivas idênticas não importou em qualquer prejuízo ao candidatos. Pelo contrário, tornou a questão mais acessível, ampliando as chances de acerto, em face da redução das opções.

Entendemos que acatar o recurso interposto representaria um prejuízo aos candidatos que acertaram a questão por domínio do assunto.

Sendo assim, esta Banca, considerando não ter havido qualquer prejuízo aos candidatos em face da existência de duas assertivas idênticas e em respeito aos candidatos que acertaram a questão, decide em manter o gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 09 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - DIREITO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 09 Conhecimentos Específicos - Direito.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta Banca decide pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto, pelos motivos a seguir elencados.

O simples fato da proposição em questão, (proposição II), não reproduzir, literalmente, o que é descrito na Lei quanto ao conceito da modalidade licitatória diálogo competitivo, não implica que ela esteja errada. Até porque, inadmissível seria que viéssemos a exigir dos candidatos o conhecimento, *ipsis litteris*, de todas as disposições legais do ordenamento jurídico previsto no conteúdo programático. O que nos interessa é que o candidato as entenda, fazendo a sua correta interpretação, mostrando ter compreendido a vontade expressa na legislação.

Como se pode observar, pelos próprios argumentos apresentados pelo recorrente em seu embasamento, a citação contida na proposição II, aplica-se, perfeitamente, ao que é considerado pela Lei.

Na proposição em tela fizemos a seguinte consideração sobre o diálogo competitivo:

“(…) utilizado para contratações de objetos, bens ou serviços que apresentem **natureza especial**, ou seja, para contratação de objetos que os próprios órgãos públicos não possuem conhecimento suficiente para identificar a melhor solução ou descrevê-la para uma disputa nas demais modalidades.

Tal afirmação está correta, é pode ser facilmente verificada pelo candidato em sites especializados. Obviamente, quando os serviços ou produtos possuem especificações claras e objetivas e podem ser encontrados facilmente

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE
EDITAL Nº 01/2023**



com muitos fornecedores não há de se considerar a aplicabilidade do diálogo competitivo.

Como forma de melhor embasarmos nossa posição, deve se entender o diálogo competitivo como modalidade de licitação geralmente destinada a contratar obra, serviço ou bem que envolva inovação tecnológica ou técnica cuja necessidade não possa ser satisfeita a partir da adaptação de soluções já disponíveis no mercado ou quando as especificações do objeto não possam ser definidas com precisão suficiente.

Sendo assim, O diálogo competitivo serve para casos em que o objeto da licitação não é um bem ou serviço de uso comum, possuindo em si, a característica de ser destinado a situações especiais em que: sendo um serviço, o contratante ainda precise de esclarecimentos quanto à suas propriedades; em se tratando de produto, este não possua um padrão pré-definido de especificação, levando à necessidades que anteriormente sejam discutidos com os futuros licitantes as características do que se pretende contratar.

Para finalizarmos, vale esclarecer que, comumente, o diálogo competitivo é direcionado à aquisição de produtos que ainda nem existem e a serviços não padronizados, fato que implica a necessidade de discussões anteriores de esclarecimentos e definições, para somente em seguida adentrar nas demais fases do processo licitatório.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 09 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - JORNALISMO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 09 Conhecimentos Específicos - Jornalismo.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O termo *dead line* aplicado ao jornalismo prazo final para o fechamento de uma edição ou conclusão de uma reportagem. O fato de a alternativa “A” não trazer o conceito literal do termo não a invalida, uma vez que cabe ao candidato o conhecimento e aplicação deste em sua área.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

Juazeiro do Norte – CE, 26 de março de 2024.